



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4378/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ODIR ROQUE BEZERRA**, a atual Rua "O", do Condomínio Aldeia do Mar localizado no Bairro Village do Sol, tendo início na Rua "K" e seu término na Rua "M", neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 26 de novembro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal